

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.378/2018 de 19/12/2018, publicada no D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO DA GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA SETEMBRO 2024 para ingresso de Indígenas e Quilombolas residentes no estado do Paraná**, para as Vagas dos cursos Superiores de Bacharelado, Tecnologia e Licenciatura, ministrados na modalidade a distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Lei nº 9.394/1996, na Portaria Normativa nº 23/2017, na Portaria nº 391/2002, na Portaria nº 1.449/1999, no Parecer CES nº 98/1999, no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017 e demais dispositivos legais complementares.

1 AS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de graduação, ministrados na **MODALIDADE A DISTÂNCIA - COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS**, será realizada por meio de processo seletivo **100% ON-LINE**.
- 1.2 As vagas são oferecidas para **candidatos quilombolas e indígenas do estado do Paraná** que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, EJA, exames supletivos, ENEM, ENCCEJA e outros), conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
- 1.3 O candidato que deseja ingressar na Graduação tem ciência de que é necessário comprovar a conclusão do Ensino Médio anterior à **data de início das aulas**, em atendimento à Lei nº 9.394/1996.
- 1.4 A Instituição não faz reserva de vagas.
- 1.5 Ao inscrever-se no processo seletivo da **GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA**, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula da Graduação no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

2 DOS CURSOS OFERTADOS, ATOS LEGAIS, VAGAS, POLOS DE APOIO PRESENCIAL

- 2.1 **PARA OS CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA - COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS** – que constam no **ANEXO II DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE ÚNICA SINALIZADOS COM SOBRESCRITOS 15** deste Edital, as aulas presenciais serão ofertadas em locais indicado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER ou em ambiente profissional indicado pelo estudante, desde que atenda os critérios para realização das Atividades Práticas, a partir do estabelecimento de convênio entre as instituições.
- 2.2 **O(A) candidato(a) está ciente que as atividades práticas obrigatórias do curso e a realização das provas serão de forma presencial e nos Polos de Apoio Presencial em que estiver matriculado e no Estado do Paraná que constam no endereço eletrônico <https://www.uninter.com/processo-seletivo-diversidade/>.**
- 2.3 A relação dos cursos ofertados, forma de oferta, dia, horário, duração, vagas, início das aulas, para este processo seletivo, constam nos ANEXOS II, III e IV deste Edital.
- 2.4 **Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) bolsas, sendo 15 (quinze) bolsas de estudos no valor integral da mensalidade/curso, e 10 (dez) bolsas de estudos correspondentes a 80% do valor da mensalidade/curso.**
- 2.5 O **POLO DE APOIO PRESENCIAL** que oferta as vagas é integrante do Consórcio EDSAT (Educação Via Satélite) instalados em Curitiba/PR, conforme regulamentação do MEC – Ministério da Educação.
- 2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição, no que diz respeito aos dados pessoais, curso eleito, podendo a Instituição cancelar a inscrição a qualquer momento.
- 2.7 Por razões de segurança e de direitos autorais, a Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA reserva-se ao direito de não fornecer exemplares ou cópias dos Cadernos de Prova aos candidatos ou a outras instituições, mesmo depois do encerramento do processo seletivo.
- 2.8 Não haverá vista, revisão de prova ou de gabarito, em nenhuma hipótese.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos pertencentes aos povos indígenas e comunidades quilombolas residentes no estado do Paraná, oriundos de qualquer percurso escolar e que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula na UNINTER.

- 3.2 A inscrição neste Processo Seletivo será gratuita e realizada somente **via internet**.
3.2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder conforme abaixo:
- 3.3 As inscrições serão efetuadas no período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 3.4 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, é imprescindível o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato. Caso não possua, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- 3.5 Na inscrição, serão solicitadas as seguintes informações pessoais ao candidato: Documento de Identificação; Cadastro de pessoa física – CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato.
- 3.6 A alteração do número do CPF, tanto na inscrição como na matrícula, é proibida. **Se o candidato fornecer o número incorreto do CPF, após a conferência, a inscrição será invalidada.**
- 3.7 A INSCRIÇÃO para o processo seletivo deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:
- a) **INTERNET:** no site <https://www.uninter.com/processo-seletivo-diversidade/>.

4 PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:

- I. Enviar Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (cópia ou declaração equivalente).
- II. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (original), na qual será obrigatório:
 - a) informar se a pessoa candidata reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculada;
 - b) apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
 - c) indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinaram a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual a pessoa candidata declara pertencer e vincular-se;
 - d) informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
 - e) indicar nome do órgão regional da Funai cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual a pessoa candidata afirma estar vinculada.

CASO NÃO TENHA A DECLARAÇÃO UTILIZE O MODELO DO ANEXO IV.

- III. **A análise e validação dos documentos dos/as candidatos/as é de responsabilidade das bancas de validação do Centro Universitário Internacional UNINTER.**

5 PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

- I. Apresentar Autodeclaração de Pessoa Remanescente de Comunidade Quilombola, expressa pelas lideranças da comunidade quilombola. Caso não tenha a declaração utilize o modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital;
- II. A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.
(Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence).
- III. Para quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.
- IV. A análise e validação dos documentos dos/as candidatos/as é de responsabilidade das bancas de validação do Centro Universitário Internacional UNINTER.

6 A OPÇÕES DE INGRESSO disponível e o respectivo TAXA DE INSCRIÇÃO são:

- a) **PROCESSO DE SELEÇÃO: TAXA DE INSCRIÇÃO ISENTA**
- b) **VESTIBULAR ON-LINE = TAXA DE INSCRIÇÃO ISENTA;**

6.1 Eventuais **CORREÇÕES** ou **ALTERAÇÕES DAS INFORMAÇÕES** constantes na inscrição poderá ser realizada diretamente pelo Portal do Candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> no ícone **DADOS CADASTRAIS**, que mostrará informações preenchidas pelo candidato no momento da inscrição, e permitirá a atualização dos dados.

6.2 Para o **VESTIBULAR ON-LINE**, a prova deverá ser realizada em local com acesso à internet, e poderá ser acessada logo após a finalização da inscrição.

6.3 **ALTERAÇÃO DE CURSO** para candidatos na situação de **INSCRITOS/APROVADOS**:

- a) O candidato, se necessário, poderá realizar a alteração do CURSO eleito pelo **Portal do candidato** <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, se a solicitação for anterior a efetivação da matrícula, período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I, e, em caso de dificuldades, poderá contatar o POLO para orientações. **Depois de matriculado, o aluno que desejar mudar de curso deverá solicitar a alteração via AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS,**

mediante pagamento da taxa correspondente ao serviço acadêmico complementar. Nas duas situações, a alteração do curso só poderá ocorrer para os cursos e modalidades participantes deste Edital.

- 6.4 É expressamente vedado realizar a prova do vestibular sem antes ter concluído o procedimento de inscrição previsto neste EDITAL, sob pena de automática anulação da prova.
- 6.5 As inscrições não serão excluídas/canceladas em hipótese alguma, somente serão efetuadas alterações quando necessário, conforme o subitem 6.1 desse Edital, permanecendo essa em nosso banco de dados, salvo em situações em que o candidato esteja inscrito em dois processos seletivos vigentes ou mais.

7 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

- 7.1 O candidato com necessidades educacionais especiais deverá identificar sua condição especial no campo específico constante do formulário de inscrição para a prova de seleção e o vestibular, e indicar as suas necessidades de atendimento educacional, a fim de que a Instituição possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade, a saber:
- a) Direito a tempo de prova estendido de, no mínimo, cinquenta por cento do tempo a mais do concedido aos demais candidatos;
 - b) Para candidatos Surdos, serão enviados cadernos de provas, em forma de vídeos, com a gravação em Libras Língua Brasileira de Sinais das questões da prova;
 - c) Para pessoas com baixa visão, serão disponibilizadas provas com caracteres ampliados, na fonte preferida e indicada pelo candidato;
 - d) As provas realizadas por pessoas surdas terão correção de textos sob critério diferenciado, em conformidade com a legislação brasileira.
- 7.2 Os candidatos que não identificarem sua necessidade educacional especial e não indicarem as suas necessidades de atendimento, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição não recebeu as devidas informações.
- 7.3 Estão contempladas na classificação de pessoas com necessidades educacionais especiais as pessoas com deficiência física e motora, pessoas com deficiência visual, pessoas com surdez e deficiência auditiva, pessoas com deficiência intelectual, pessoas com deficiência múltipla, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, pessoas com superdotação/altas habilidades e pessoas com disfuncionalidades.
- 7.4 Às pessoas com deficiência serão asseguradas as condições especiais previstas na legislação brasileira, em especial na Lei Brasileira de Inclusão LBI 13.146 de 2015.

8 DAS DATAS, HORÁRIO, LOCAL DA PROVA E PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO 100% ON-LINE

9 CRONOGRAMA (conforme ANEXO I)

- 9.1 A realização das etapas do processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Data/Período	ETAPA	Horário
24/06/2024 a 19/07/2024	Inscrição/entrega docs.	Até às 12h
05/08/2024 a 16/08/2024	Realização da prova objetiva	Até às 21h
19/08/2024 a 23/08/2024	Análise das declarações de pertencimento Étnico	Até às 21h
28/08/2024	Resultado final das declarações deferidas e dos aprovados	Até às 21h
28/08/2024 a 09/09/2024	Prova de vestibular	Até às 21h

10 DA FORMA DE PONTUAÇÃO E CÁLCULO DA NOTA FINAL

- 10.1 A prova será dividida em duas partes, conforme quadro abaixo:

TIPO ^[**]	PROVA	Nº QUESTÕES MÍNIMO	NOTA MÁXIMA
OBJETIVA INTERPRETAÇÃO	Língua Portuguesa	4	400

OBJETIVA INTERPRETAÇÃO	Conhecimentos Gerais /Étnico-Raciais	2	200
OBJETIVA CÁLCULO [*]	Matemática	4	400

Nota mínima para aprovação – 500 pontos.

[*] O candidato fará uma prova contendo questões objetivas de cálculo ou objetivas específica, de acordo com a opção de curso.

[**] As questões Objetivas Interpretação: Língua Portuguesa e Conhecimentos gerais são comuns em todos os cursos de todas as Escolas, porém, para completar a composição da Prova, terão questões de Objetiva de cálculo.

- 10.2 A nota máxima que o candidato poderá obter no processo seletivo é 1000 (mil) pontos.
- 10.3 **Será considerado apto para a próxima etapa do processo de seleção o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 500 pontos na prova *ON-LINE*.**

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, os critérios de desempate serão, nesta ordem:
- Candidato com a maior idade;
 - Candidato com maior nota na prova de conhecimentos gerais/Étnico-raciais.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO E PERDA DO DIREITO AO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Será desclassificado o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
- Não obtiver, no mínimo 500, pontos na PROVA *on-line*;
 - Não apresentar documentos regulares conforme consta nos itens 4 ou 5 do presente Edital;
 - Utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
 - Quando, depois da prova ou da matrícula, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio, ter o candidato praticado fraude ou ato ilícito na sua realização.

13 DA ANULAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO EM CASO DE FRAUDE

- 13.1 A Coordenação do Processo Seletivo e Acesso - CPSA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, constatada suspeita de fraude, tentativa de burlar ou tumultuar o processo solicitar esclarecimentos.
- 13.2 A confirmação de ocorrência de fraude, nos termos do item antecedente, implicará ao candidato a automática desclassificação do processo seletivo, perda da vaga e eventuais valores pagos a título de matrícula e mensalidades do curso contratado, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais pertinentes.

14 DA IRRECORRIBILIDADE DA NOTA FINAL

- 14.1 Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pela Coordenação do Processo Seletivo e Acesso - CPSA e sua banca examinadora, não cabendo contestação ou impugnação.
- 14.2 Não haverá revisão da prova, recontagem de pontos ou admissão de recurso quanto à nota atribuída pela Coordenação do Processo Seletivo e Acesso - CPSA e sua banca examinadora.

15 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- b) O candidato receberá o Resultado, no site <https://www.uninter.com/processo-seletivo-diversidade/>, Polo de Apoio Presencial de inscrição, pela CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC): 0800 702 0500.
- 15.1 Serão consideradas oficiais e válidas somente as listas dos classificados divulgadas pela Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA E Banca examinadora, nos termos deste Edital.
- 15.2 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

16 DO VESTIBULAR 100% *ON-LINE*

- 16.1 Após aprovação no processo de seleção, o Candidato(a) deverá, obrigatoriamente, realizar o processo do vestibular e obter aprovação para estar apto(a) a realizar matrícula.
- 16.2 A inscrição para o processo seletivo de vestibular *on-line*, será realizada exclusivamente no SITE <https://www.uninter.com/processo-seletivo-diversidade/>, após preencher a ficha, o candidato receberá uma mensagem no endereço de e-mail cadastrado, informando que a inscrição foi realizada com sucesso, bem como as

orientações para acesso da prova do vestibular, juntamente com o link que direcionará o candidato para realização da prova vestibular no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS.

- 16.3 O candidato poderá acessar a prova de Vestibular, logo após a finalização da inscrição, pelo comprovante de Inscrição, bem como poderá seguir a orientação que será enviada para o e-mail cadastrado no momento do preenchimento da inscrição, conforme item 17.1.
- 16.4 A prova terá tempo de duração total de 1h (uma hora) **e será 100% on-line**, e deverá ser realizada pelo candidato, em local compatível com a realização.

17 DA FORMA DE PONTUAÇÃO E CÁLCULO DA NOTA FINAL

- 17.1 A prova será dividida em duas partes, conforme quadro abaixo:

TIPO ^[**]	PROVA	Nº QUESTÕES MÍNIMO	NOTA MÁXIMA
OBJETIVA INTERPRETAÇÃO	Língua Portuguesa	4	400
OBJETIVA INTERPRETAÇÃO	Conhecimentos gerais	2	200
OBJETIVA CÁLCULO ^[*]	Matemática	4	400
ou			
OBJETIVA ESPECÍFICA ^[*]	Específica da área	4	400

Nota mínima para aprovação – 200 pontos.

[*] O candidato fará uma prova contendo questões objetivas de cálculo ou objetivas específica, de acordo com a opção de curso.

[**] As questões Objetivas Interpretação: Língua Portuguesa e Conhecimentos gerais são comuns em todos os cursos de todas as Escolas, porém, para completar a composição da Prova, terão questões de Objetiva de cálculo ou Objetiva Específica, sendo que, somente os cursos da Escola Jurídica terão o tipo de prova Objetiva Específica com questões Específica da área.

Composição da prova para Escola Jurídica: Língua Portuguesa; Conhecimentos gerais e Específica da área.

Demais Escolas: Língua Portuguesa; Conhecimentos gerais e Matemática.

- 17.2 A nota máxima que o candidato poderá obter no processo seletivo é 1000 (mil) pontos.
- 17.3 **Será considerado aprovado o candidato que obter pontuação igual ou superior a 200 pontos na prova ON-LINE.**

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DESCLASSIFICAÇÃO E PERDA DO DIREITO À VAGA E MATRÍCULA E IRRECORRIBILIDADE DA NOTA DO VESTIBULAR SÃO OS MESMOS CONSTATADOS NOS ITENS 11, 12, 13 E 14.

19 DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

- 19.1 O boleto da matrícula deverá ser quitado no período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 19.2 São de inteira responsabilidade do candidato **APROVADO**: Postagem dos documentos obrigatórios especificados no item 19, subitem 19.5; assinatura/aceite eletrônico no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**; bem como, a impressão e a quitação do boleto referente à matrícula/1ª mensalidade.
- 19.3 O candidato terá acesso ao boleto bancário para pagamento da matrícula nos seguintes locais:
- POLO DE APOIO PRESENCIAL;**
 - Antes da matrícula:** No site uninter.com Link [comprovante de inscrição](#), informar um dos dados solicitados;
 - No momento da assinatura/aceite Eletrônico do Contrato:** No Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;
 - Depois da matrícula:** No AVA UNIVIRTUS (Portal do Aluno), por meio da opção **FINANCEIRO** <http://univirtus.uninter.com/ava/web/> mediante a digitação do RU - Registro UNINTER e senha.
- 19.4 **Mesmo com a isenção da taxa de matrícula, cabe ao candidato gerar o boleto para que a matrícula possa ser efetivada.**
- 19.5 A impressão do boleto no último dia deverá respeitar o horário bancário local.
- 19.6 A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail.
- 19.7 Em hipótese alguma o aluno deverá efetuar pagamentos diretamente para o POLO ou por meio de depósito bancário. A matrícula e TODAS as mensalidades devem ser pagas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de boleto bancário, na rede bancária.

20 DAS MATRÍCULAS 100% ON-LINE

- 20.1 O candidato classificado no processo seletivo deverá requerer a pré-matrícula no período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.

- 20.2 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, modalidade e Polo de Apoio Presencial escolhido no momento da inscrição, em que foi aprovado.
- 20.3 **Em qualquer uma das FORMAS DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO, para requerer a matrícula,** o CANDIDATO deverá realizar a postagem dos documentos obrigatórios discriminados abaixo e, entrar em contato com o POLO para solicitar/autorizar a efetivação da matrícula. Assim que a matrícula for concluída por parte do Polo, o INSCRITO receberá via e-mail, orientação para assinatura/aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**. Fundamental atentar-se para a impressão do BOLETO de matrícula (1ª mensalidade **quando este não estiver isento**) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.
- Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros, o candidato deverá postar os documentos listados abaixo, que são obrigatórios para a efetivação da matrícula, no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>:
- a) **(Frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma do Ensino Médio emitidos por instituição estrangeira deverão ser apresentados em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c) *Para o curso de **Tecnologia em Segurança Pública** há a obrigatoriedade de apresentação de documento oficial que comprove o vínculo empregatício na área de Segurança Pública em Órgão Público.*

Observações:

- 20.4 Para a emissão do Diploma digital, o(a) aluno(a) deverá apresentar o CPF atualizado, considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, no prazo de até um mês antes da conclusão do curso, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18- do Ministério da Educação.
- 20.5 Caso o candidato possua cédula de identidade e certidão de nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acentos gráficos ou fonéticos), deverá ser postado documentos referenciados.
- 20.6 Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Documento de Identidade Civil, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.
- 20.7 O(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.
- ATENÇÃO:** Para O(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz, é obrigatório que o responsável legal forneça RG e CPF, sob pena de CANCELAMENTO da matrícula.
- 20.8 Somente poderão realizar matrícula em curso de nível superior os candidatos portadores de **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES emitido por estabelecimento de ensino devidamente credenciado **certificando que a data da conclusão do ensino médio é anterior a data de início das aulas**, conforme ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 20.9 Em caso de não POSTAR (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES no ato da matrícula, o candidato deverá POSTAR a Certidão de Conclusão do Ensino Médio com prazo para emissão do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio, firmando, obrigatoriamente, termo de compromisso para POSTAGEM, conforme subitem 20.3, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento automático desta.
- 20.10 A não POSTAGEM do **Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio** com data de conclusão/emissão anterior à data de início das aulas implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, no prazo máximo estipulado no subitem 20.9.
- 20.11 A matrícula inicial nos cursos de graduação obedece às normas do Regimento Geral, a Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e à legislação educacional vigente, não sendo passível de qualquer alteração.
- 20.12 Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois da matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Vestibular usando documentos ou informações falsas, meios ilícitos, não tenha concluído o Ensino Médio/Equivalente antes da matrícula, antes do início das aulas conforme ANEXO I deste Edital, QUADRO I, não cumprindo à Instituição de Ensino qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo candidato.

- 20.13 O pagamento da MATRÍCULA, e de todas as demais parcelas do curso, deve ser realizado única e exclusivamente por meio de boleto em toda a rede bancária credenciada. As parcelas são pagas mensalmente e possuem vencimento no dia 10 de cada mês. Os pagamentos deverão ser efetuados no sistema bancário, por meio de boleto disponível no site uninter.com. É terminantemente proibido pagar boleto nos Polos de Apoio Presenciais ou em quaisquer outros locais que não os estabelecidos por meio do sistema bancário.
- 20.14 **O candidato que realizar a matrícula e não conseguir efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, poderá CONTATAR o POLO que está vinculado para solicitar um novo boleto, com data atualizada de pagamento, o boleto com data atualizada será disponibilizado no AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO FINANCEIRO do aluno.**
- 20.15 Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula estão especificados no cronograma anexo, sendo imprescindível a ciência do candidato, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento.

21 DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 21.1 A critério da Coordenação de Curso pretendido, poderão ser reaproveitadas disciplinas equivalentes obtidas pela aprovação em outros cursos de Graduação, por meio do processo de Dispensa de Disciplinas/Análise de Equivalência, a ser requerido pelo(a) aluno após efetivação da matrícula, via Portal do Aluno, mediante envio da documentação descrita nos subitens do [item 21.2](#):
- 21.1.1 Tenha cursado e concluído com aprovação disciplinas equivalentes realizadas em cursos de mesmo nível, ofertadas por instituições de ensino superior devidamente reconhecidas.
- 21.2 O requerimento deverá ser formalizado via **AVA UNIVIRTUS** – Ícone Dispensa no lado direito inferior da tela, por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA. Depois do pagamento da respectiva taxa, o candidato matriculado deverá postar a documentação completa **AVA UNIVIRTUS** – Ícone Dispensa, os seguintes documentos:
- a) **Histórico Escolar do Ensino Superior:** cópia simples contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;
 - b) **Conteúdo Programático / Ementas:** cópia simples das disciplinas pretendidas;
 - c) **Sistema de Avaliação:** cópia simples – dispensável se presente no [subitem a\)](#);
 - d) **Portaria de Credenciamento da Instituição:** cópia simples – dispensável se presente no [subitem a\)](#);
 - e) **Atestado de situação junto ao ENADE:** cópia simples emitida pela instituição de origem, independentemente da situação do candidato junto ao ENADE e perante o INEP/MEC – dispensável se presente no [subitem a\)](#);
 - f) O Processo de dispensa somente será analisado após todos os documentos estarem de forma digital no sistema. A falta de um dos documentos solicitados acarretará a impossibilidade da análise de dispensa.
 - g) É de responsabilidade do candidato, depois da matrícula e solicitação de dispensa, conforme estabelece o [subitem 21.2](#), a realização das atividades pedagógicas até que seja concedida a dispensa pela Coordenação do Curso. Não haverá dispensa de disciplinas para estágios, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares (quando houver); disciplina eletiva, atividades extensionistas, trabalho interdisciplinar, projeto integrador, atividades práticas obrigatórias;
 - h) **Q(A) Candidato(a)** está ciente que a concessão de dispensa de disciplina não gera obrigatoriedade de adiantamento e disponibilização das demais disciplinas da grade curricular, com isso, **o(a) aluno(a)** deverá aguardar a oferta regular.
 - i) Caso deferida a dispensa, os valores correspondentes à carga horária da (s) disciplina (s) serão lançados no plano financeiro de forma decrescente e integral, ou seja, na (s) última (s) parcelas do curso;
 - j) A concessão de dispensa de disciplinas para a integralização de carga horária não antecipará a conclusão do curso, o qual permanecerá equivalente ao prazo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

22 DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS

- 22.1 Fica reservado à Instituição de Ensino o direito à não abertura de turmas do curso eleito pelo candidato caso o número de alunos matriculados revele-se insuficiente, hipótese em que haverá restituição integral dos valores pagos pelo candidato à Instituição, conforme [item 23, subitem 23.3](#) deste Edital.

23 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 23.1 É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, EXCLUSIVAMENTE por meio dos canais de atendimento individual, através do 0800 727 0530 ou via WhatsApp pelo número (41) 2104-2791 (atendimento de segunda a sexta-feira das 09h às 20h).
- 23.2 O pedido de cancelamento de matrícula pelo ALUNO, conforme procedimento estabelecido contratualmente, **após o início da turma** do módulo ou semestre, implicará no pagamento de multa pela rescisão antecipada conforme previsão no contrato educacional, e será cobrado mediante emissão de boleto bancário com vencimento para o dia 10 do mês vigente ao do pedido de cancelamento da matrícula, se o pedido for formalizado em até 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento e/ou faturamento da próxima parcela mensal (nos casos em que o vencimento das parcelas for

postergado seja por força de ação promocional ou acordo entre as partes, para o mês subsequente ao da prestação do serviço).

- 23.3 O pedido de cancelamento de matrícula pelo ALUNO, conforme procedimento estabelecido contratualmente, **antes do início da turma** do módulo ou semestre, implicará na retenção pela rescisão antecipada do contrato, no importe de **10% do valor referente a uma mensalidade do curso**, sendo referido valor retido de eventuais valores a serem restituídos ao ALUNO.

Para o ALUNO com MATRÍCULA ATIVA: depois da requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da matrícula do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:

- 23.3.1** 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até **sete dias a contar da data do início da turma. Transcorrido o referido prazo, não haverá devolução de quaisquer valores, tampouco dos documentos apresentados;**
23.3.2 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
23.3.3 Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos (exceto se requerido dentro do prazo estipulado no **item 23.3.1**), bem como não terá direito ao aproveitamento da matrícula para um novo ingresso;
23.3.4 **Havendo isenção da matrícula, não haverá restituição de valor a esse título.**

Para o CANDIDATO APROVADO que apenas quitou a taxa de matrícula, mas não efetivou a **MATRÍCULA**, nas seguintes condições e percentuais:

- 23.3.5** 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto neste Edital;
23.3.6 O aprovado que desejar poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro processo seletivo de GRADUAÇÃO (não ultrapassando 3 Processos Seletivos). A solicitação para o aproveitamento do seu crédito para o pagamento dessa matrícula poderá ser feita pelo e-mail, financeiro@uninter.com;
23.3.7 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no processo seletivo seguinte;
23.3.8 **Havendo isenção da matrícula, não haverá restituição de valor a esse título.**
- 23.4 Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução.
- 23.5 A devolução da matrícula do curso contratado, respeitados os percentuais descritos acima, ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias depois da solicitação do reembolso. A solicitação de reembolso deverá ser feita pelo e-mail: devolucao@uninter.com, informando no assunto do e-mail: SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO e, informar no corpo do e-mail, dados bancários completos conforme o **subitem 23.5.1**. Somente a partir do recebimento dos dados completos é que iniciará a contagem do prazo para o efetivo reembolso.
- 23.5.1** Obrigatoriamente o reembolso somente poderá ser efetivado com as seguintes informações: a) Nome do Banco; b) CPF do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou seja, não pode ser em nome de terceiro); c) Nome do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou seja, não pode ser em nome de terceiro); d) Nº da agência (informar dígito se houver); e) Nº da conta (especificar se é poupança ou corrente) e Operação (para as contas vinculadas à Caixa Econômica Federal).
- 23.5.2** A conta bancária informada deverá ser necessariamente do aluno solicitante, não serão aceitos dados de terceiro, exceto na hipótese de o Aluno não possuir conta bancária, obedecendo às orientações descritas no caput do **subitem 23.5.6** e informando os dados bancários conforme **subitem 23.5.1**.
- 23.5.3** A conta bancária informada não pode ser conta salário.
- 23.5.4** É de inteira responsabilidade do Solicitante as informações prestadas quanto à veracidade dos dados bancários fornecidos, sob pena de não recebimento do ressarcimento solicitado.
- 23.6 A ausência de pedido de cancelamento conforme **item 23.1**, por parte de alunos desistentes, implica a continuidade de seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas.

24 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 24.1 O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").
- 24.2 Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação,

ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

- 24.3 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.
- 24.4 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 25.2 **Fica ciente o candidato aos cursos de Tecnologia em: Estética e Cosmética, Podologia, Massoterapia; Psicomotricidade; Quiropraxia; Análises Clínicas e Acupuntura** quanto a obrigatoriedade de realização de Atividades Práticas, que devem ser realizadas de forma presencial, em local indicado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, ou em ambiente profissional indicado pelo estudante, desde que atenda os critérios para realização das Atividades Práticas, a partir do estabelecimento de convênio entre as instituições. Fica ciente o candidato aos cursos da **ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE ÚNICA – ESSU** que os alunos deverão buscar parcerias de locais para a realização de **práticas profissionalizantes específicas**, que poderá ocorrer em maior quantidade de encontros. A presença nas aulas práticas é obrigatória conforme especificidades:
- 25.2.1 As aulas práticas presenciais deverão ser realizadas em locais conveniados com a Uninter. O agendamento das aulas presenciais poderá ser realizado conforme acordo entre as partes (local conveniado e aluno), desde que respeite o mínimo de 8 horas de presencialidade por disciplina, por fase.
- 25.2.2 Os dias de aula durante o curso podem sofrer alterações e serão disponibilizadas previamente em calendário acadêmico para os alunos.
- 25.2.3 **Fica ciente o candidato ao curso de: Tecnologia em Instrumentação Cirúrgica** quanto a obrigatoriedade de realização de prática em instrumentação cirúrgica, com uma carga horaria de 224 (duzentos e vinte e quatro) horas; que devem ser realizadas de forma presencial, em local indicado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, ou em ambiente profissional indicado pelo estudante, desde que atenda os critérios para realização das prática em instrumentação cirúrgica, a partir do estabelecimento de convênio entre as instituições. Fica ciente o candidato aos cursos da ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE ÚNICA – ESSU que os alunos deverão buscar parcerias de locais para a realização de prática em instrumentação cirúrgica.
- 25.3 **Fica ciente o(a) candidato(a) que a depender do curso, as atividades práticas e/ou de laboratório poderão ser realizadas em ambientes profissionais, mediante convênio firmado pela Instituição de Ensino.**
- 25.4 É responsabilidade do(a) aluno(a) realizar o agendamento prévio para as atividades práticas pedagógicas presenciais no Polo de Apoio Presencial (PAP) em que estiver matriculado, de acordo com o Cronograma de agendamentos, previamente divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico univirtus.uninter.com/ava/web/.
- 25.5 Verificar dia e horário das aulas conforme ANEXO II deste Edital.
- 25.6 Até o início das atividades práticas, os alunos dos cursos da **ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE ÚNICA – ESSU** deverão apresentar **CARTEIRA DE VACINAÇÃO em que conste as vacinas da Hepatite B e Antitetânica**. Caso não apresentem, não poderão realizar as atividades.
- 25.7 **O custeio das despesas relativas ao deslocamento para realização das atividades presenciais, tais como aulas práticas e estágio curricular obrigatório, será de inteira responsabilidade do(a) aluno, de maneira que eventual contribuição da IES constitui mera liberalidade.**
- 25.8 As disciplinas preveem a realização de aulas práticas presenciais com uso de metodologias ativas visando o aprimoramento do ensino-aprendizagem.
- 25.9 **Fica ciente o candidato ao curso de Ciências Biológicas** quanto à obrigatoriedade de realização de Atividades Prática de Experimentos, que devem ser realizadas de forma presencial, conforme agenda previamente definida e em local indicado pelo Centro Universitário Internacional Uninter, ou no Polo de Apoio Presencial, que disponha de infraestrutura para atender as demandas da Atividade Prática de Experimentos;
- 25.10 **Fica ciente o candidato ao curso de Bacharelado em Serviço Social** que terá que realizar Estágios obrigatórios a cada 14 semanas a partir do Ciclo III (terceiro ano) após cumprido todos os pré-requisitos.
- 25.11 **As práticas relativas ao Estágio Curricular Obrigatório do curso de Tecnologia em Radiologia** serão realizadas em espaços diversos ao Polo, porém, sempre com a supervisão direta (no local) de um profissional com graduação na área da saúde e formação em radiologia e supervisão indireta do docente responsável pela disciplina. Fica ciente a candidata gestante do curso de Tecnologia em Radiologia que no momento da realização de estágios ou atividades práticas, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do Curso, para adoção de tratamento especial, considerando os malefícios do Raio-X para mulheres em período gestacional.

- 25.12 **Fica ciente que o candidato ao curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física** terá que participar das aulas práticas presenciais do respectivo curso em locais e horários específicos, conforme agendamento da instituição, nas disciplinas de caráter de conhecimento aplicado, como vôlei, jogos, brincadeiras, ginásticas e outras.
- 25.13 **Fica ciente o(a) candidato(a) ao curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, as atividades práticas e/ou de laboratório poderão ser realizadas em ambientes profissionais, mediante convênio firmado pela Instituição de Ensino.**
- 25.14 Fica ciente o candidato ao curso de **Bacharelado em Administração Pública** que terá que realizar Estágios Obrigatórios, bem como demais atividades práticas no decorrer do curso de forma presencial.
- 25.15 Fica ciente o candidato ao curso de **Bacharelado em Relações Internacionais e ao Curso de Ciências Políticas** que terá que realizar atividades práticas no decorrer do curso de forma presencial.
- 25.16 Ficam cientes os candidatos aos **Cursos Superiores Tecnólogos** que terão que realizar atividades de extensão no decorrer do curso, de forma presencial.
- 25.17 É **responsabilidade** do(a) aluno(a) realizar o agendamento prévio para as atividades práticas pedagógicas presenciais no Polo de Apoio Presencial (PAP) em que estiver matriculado, de acordo com o Cronograma de agendamentos, previamente divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico univirtus.uninter.com/ava/web/.
- 25.18 **Fica ciente o candidato aos cursos: Tecnologia em Massoterapia; Tecnologia em Psicomotricidade; Tecnologia em Quiropraxia; Tecnologia em Análises Clínicas; Tecnologia em Acupuntura**, que terá que cursar a disciplina “**Desenvolvimento Prático**”, que compõe a matriz curricular do respectivo curso, de forma presencial, em instituições indicadas pelo próprio aluno e que possuam o **respectivo serviço** e supervisão local direta de um profissional de nível superior e **formação específica na área**. Os dias e horários para realização das práticas serão agendados diretamente com a instituição indicada, após aprovação do termo de Compromisso e do plano de trabalho, pelo docente da disciplina.
- 25.19 **Fica ciente o candidato ao curso de: Tecnologia em Instrumentação Cirúrgica**, que terá que cursar a Unidade Temática de Aprendizagem (UTA), que contém as práticas em Instrumentação Cirúrgica intituladas ‘Práticas instrumentais em cirurgias de pequeno, médio e grande porte’ e ‘Práticas em Central de Material Esterilizado (CME) e paramentação’, que compõe a matriz curricular do respectivo curso, de forma presencial, em instituições indicadas pelo próprio aluno e que possuam o respectivo serviço e supervisão local direta de um profissional de nível superior e formação específica na área de saúde. Os dias e horários para realização das práticas de instrumentação cirúrgica serão agendados diretamente com a instituição indicada, após aprovação do termo de Compromisso e do plano de trabalho, pelo docente da disciplina.
- 25.20 **Fica ciente o candidato ao curso de Química** quanto a obrigatoriedade de realização de Atividades Práticas Experimentais, que deve ser realizada de forma presencial, em local indicado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, ou em ambiente profissional indicado pelo estudante, desde que atenda os critérios para realização das Atividades Práticas Experimentais, a partir do estabelecimento de convênio entre as instituições.
- 25.21 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** se realizará mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará o cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 25.22 No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua **SENHA** via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.
- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.
 - Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.
 - Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: univirtus.uninter.com/ava/web/ e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula, clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.
- 25.23 Os serviços acadêmicos complementares, os quais deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante uso de RU e senha pessoal, e pagos em separado pelo **CONTRATANTE**. São exemplos de serviços acadêmicos complementares: emissão de documentos acadêmicos (2ª via de: Declaração de Matrícula, Certidão de Conclusão, Histórico Escolar e Diploma, entre outros), prova 2ª chamada e de recuperação, regimes tutoriais, transferências internas para alteração de curso e/ou polo, trancamento, entre outros. Prazos e valores de taxa são estabelecidos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, sendo essa a única e exclusiva responsável pela emissão de documentos acadêmicos.
- 25.24 Ficam cientes os candidatos aprovados oriundos de outras IES ou de cursos já ministrados pelo Centro Universitário Internacional UNINTER que, ao realizarem suas matrículas e solicitarem o reaproveitamento ou dispensa de disciplinas e que obtenham deferimento pela coordenação do curso, que o eventual aproveitamento financeiro será de forma decrescente no plano financeiro. Ou seja, nas parcelas finais do curso.

EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

- 25.25 O(A) **candidato** fica ciente que, para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógicas bem como para a comunicação entre as partes, é imprescindível que tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade do(da) candidato(a) não possuir tais acessos, o Centro Universitário Internacional UNINTER disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede mundial de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados no Polo de Apoio Presencial em que estiver matriculado.
- 25.26 Do tratamento dispensado aos discentes policiais militares e outros agentes de segurança pública:
- I. Para discentes matriculados em Curitiba: o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Campi e/ou Polos do UNINTER, deverá se identificar perante a Central de Segurança para efeitos de controle e cadastro por meio do e-mail: centralseguranca@uninter.com.
 - II. O discente policial militar ou agente de segurança pública matriculado em cursos ministrados na Cidade de Curitiba que não se identificar perante a Central de Segurança, poderá sofrer sanção disciplinar.
 - III. Para discentes matriculados fora de Curitiba: o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Polos do UNINTER, deverá se identificar perante o gestor do polo e/ou coordenadora pedagógica.
- Fica ressaltado que toda a prática de conduta que configurar ato ilícito, além das providências no âmbito administrativo, será encaminhada ao órgão competente, para apuração e providências necessárias por parte da Autoridade Policial.
- 25.27 O candidato poderá requerer declarações/comprovantes: comparecimento e aprovação pelo Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>.
- 25.28 **A nota obtida no vestibular on-line poderá ser consultada no Portal do CANDIDATO** <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>.
- 25.29 Durante a realização do curso poderão ser ofertadas, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como alguns professores constantes no quadro docente do Curso, poderão ser substituídos por outros, com equivalente qualificação técnica e acadêmica, devido a impedimento causado por força maior.
- 25.30 Todas as disposições e instruções contidas neste Edital, no site da instituição de ensino e na prova, constituem, para todos os efeitos, normas que integram o processo seletivo a distância, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o conteúdo desse material.
- 25.31 A divulgação de informações pela imprensa, telefone, polos, e demais envolvidos será considerada auxiliar para os interessados, sendo que à Instituição não cabe responsabilidade em razão de omissões e erros. As informações oficiais c) estarão contidas neste Edital e no site oficial <https://www.uninter.com/processo-seletivo-diversidade/>.
d) As informações deste Edital e demais normas referentes a este processo seletivo são divulgadas no site <https://www.uninter.com/processo-seletivo-diversidade/>, e nos Polos de Apoio Presenciais da Instituição de Ensino.
- 25.32 O planejamento, a execução e a coordenação do processo seletivo regulamentados neste Edital cumprem, com exclusividade, à Coordenação do Processo Seletivo e Acesso - CPSA, não cabendo recurso contra suas decisões.
- 25.33 A Coordenação do Processo Seletivo e Acesso - CPSA reserva-se o direito de cancelar, substituir, alterar datas, horários, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, informando os candidatos com antecedência.
- 25.34 De acordo com o Decreto nº 9.057/17, Portaria Normativa nº 11/ 2017, e artigo 1º da Resolução 151/2017 – CEPE, o endereço do Polo de Apoio Presencial (PAP) se situa em local indicado pela Instituição de Ensino, sendo facultado a ela a alteração do endereço, no mesmo Município ou Município diverso, por determinação dos órgãos reguladores, obtendo ganho de qualidade da infraestrutura disponibilizada ou de necessidade institucional. A Instituição de Ensino se reserva no direito de estabelecer o horário para as aulas e transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando julgar necessário ou conveniente.
- 25.35 Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site <http://www.uninter.com/atendimento/> para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.
- 25.36 **Os cadernos de prova relativos ao processo seletivo serão arquivados pelo período máximo de 12 (meses), a contar da data do encerramento do período de matrículas, conforme norma do Acervo Acadêmico vigente.**
- 25.37 Aos portadores de diploma registrado de curso superior, depois da matrícula de todos os candidatos classificados, a Instituição poderá permitir a matrícula, para a obtenção de novo título, aproveitando-se as vagas remanescentes.
- 25.38 Em atendimento à Portaria Normativa nº 23/2017 do MEC, o Centro Universitário Internacional UNINTER mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.
- 25.39 Por questões de segurança, o Centro Universitário Internacional UNINTER realiza a gravação de imagem e som quando da utilização do laboratório de informática e outros ambientes que se fizerem necessários. A utilização desta não visa fins lucrativos.
- 25.40 A Coordenação de Processo Seletivo e Acesso-CPSA e a Reitoria resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.
- 25.41 As provas e atividades práticas nas disciplinas específicas, poderão ser realizadas no Polo de Apoio Presencial (PAP) em que o(a)

EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

- aluno(a) estiver matriculado, mediante agendamento prévio, dentro do horário de funcionamento do Polo (PAP).
- 25.42 O(A) **candidato** está ciente que a depender do curso, as atividades práticas e de laboratório poderão ser realizadas em ambientes profissionais, mediante convênio firmado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 25.43 O custeio das despesas relativas ao deslocamento para realização das atividades presenciais, tais como, mas não se limitando às aulas práticas, avaliação, atividades de extensão e estágio curricular obrigatório e não obrigatório e atividades práticas em ambientes profissionais, será de inteira responsabilidade do(a) **aluno(a)**, de maneira que eventual contribuição do Centro **Universitário Internacional UNINTER constitui mera liberalidade**
- 25.44 **A aquisição de materiais individuais necessários para a realização das aulas práticas, bem como os itens consumíveis de uso individual e ferramentas para serem utilizados na realização de aulas práticas de laboratórios e prática de campo é de responsabilidade única e exclusiva do(a) aluno(a).**
- 25.45 As atividades de extensão integram a matriz curricular e a organização da pesquisa, por meio de processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, fomentando a produção e possibilitando a aplicação do conhecimento na prática.
- 25.46 Em atendimento às disposições da Resolução CNE/CES nº 7/2018, as atividades de extensão serão obrigatórias, integrarão, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular, serão estabelecidas pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e **serão realizadas presencialmente pelo discente**, em região compatível com o Polo de Apoio Presencial a que esteja matriculado, de modo que as despesas de deslocamento não serão de responsabilidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER.
- 25.47 **A Instituição reserva-se ao direito de realizar ações promocionais por prazos pré-determinados, sendo que estes poderão não abranger o período integral do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento das promoções bem como os critérios, regras e período de vigência, necessário consultar o site www.uninter.com/REGULAMENTOS/.**
- 25.26 Este Edital entra em vigor da data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme ANEXO I deste Edital, **QUADRO I**, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2024.
Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO I

QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o processo seletivo estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA		
PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO ^[1] POSTAGEM DA DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO ^[7]	De 24/06/2024 a 19/07/2024 Até às 12h	Inscrição: Site ^[4] .
PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	De 05/08/2024 a 16/08/2024	Prova: 100% <i>ON-LINE</i> ^[5] ;
ANÁLISE DAS DECLARAÇÕES DE PERTENCIMENTO ÉTNICO	De 19/08/2024 e 23/08/2024 Até às 21h	Pela Banca Examinadora
RESULTADOS FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO ^[6]	28/08/2024 Até às 21h	^[7] ; Site ^[4] ; PAP ^[2] e CRC ^[3] ;
PROVA DE VESTIBULAR	28/08/2024 até 09/09/2024	PROVA: 100% <i>ON-LINE</i>
POSTAGEM DOS DOCUMENTOS MATRÍCULA ^[8]	De 28/08/2024 a 09/09/2024	Matrícula: 100% <i>ON-LINE</i> ^[8] ;
VALOR DA MATRÍCULA ^[11] (1ª parcela) PRAZO PARA PAGAMENTO ^[10]	De 28/08/2024 a 09/09/2024	Boleto antes da matrícula: Site ^[5] ou PAP ^[2] ; Boleto no ato do aceite do contrato - Portal do candidato ^[8] ; Boleto depois da matrícula: AVA UNIVIRTUS ^[6] .
INÍCIO DAS AULAS	Disciplinas de acolhimento Liberação imediata	Aulas disponibilizadas no AVA UNIVIRTUS ^[6] logo após a efetivação da matrícula.
	Semana de 02/09/2024	Inaugural
	Semana de 09/09/2024	Conteudista
PRÓXIMA MENSALIDADE	Será divulgado posteriormente	

[1] **INSCRIÇÃO:** GRATUITA;

[2] **PAP:** Polo de Apoio Presencial;

[3] **CRC:** Central de Relacionamento com o Cliente 0800 702 0500;

[4] **SITE:** <https://www.uninter.com/processo-seletivo-diversidade/>;

[5] **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:** <https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/>;

[6] No e-mail do candidato; Portal do Candidato ^[8]; Site ^[4]; PAP ^[2] e CRC ^[3];

[7] **AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM:** <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>;

[8] **PORTAL DO CANDIDATO:** <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;

[9] **MATRÍCULA:** PAP ^[2] ou CRC ^[3].

Matrículas efetivadas: Entende-se pela postagem da documentação e aceite eletrônico do contrato no **Portal do CANDIDATO** ^[8];

[10] O **APROVADO** deverá realizar o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e gerar o **BOLETO** de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no **Portal do CANDIDATO** ^[8], mesmo quando houver isenção desse valor.

[11] No site uninter.com, conforme campanha em vigência.

ANEXO II

QUADRO I – CURSOS

CURSOS

CURSOS	DURAÇÃO	MODELO	NÚCLEO/DIA DA AULA	HORÁRIO DA AULA	CANAL	ATOS AUTORIZATIVOS
BACHARELADO						
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS						
ADMINISTRAÇÃO	4 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 952 de 30/08/2021 com CPC 4 ^[11] .
ARQUITETURA E URBANISMO ^[14]	5 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	19:00 e 22:00	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1587/2021 de 19/11/2021.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2 3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 214 de 25/06/2020 com CPC 3 ^[11] .
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	4 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	19h	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1579/2021 de 03/11/2021.
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA ^[8]	3,5 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Reconhecido pela Portaria nº 799/2022 de 28/07/2022 com Conceito 5.
JORNALISMO ^[9]	4 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2	Reconhecido pela Portaria nº 123 de 27/03/2024 - Conceito 5.
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO PÚBLICA, POLÍTICA, JURÍDICA E SEGURANÇA						
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4 anos	<i>E-Learning</i> ^[7]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1161/2019 de 04/12/2019. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
CIÊNCIA POLÍTICA	3 anos e 8 meses	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2	Reconhecido pela Portaria nº 504/2019 de 29/10/2019 com Conceito 5.
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	3 anos e 8 meses	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2	Reconhecido pela Portaria nº 902/2022 de 03/10/2022 com Conceito 5.

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE ÚNICA

GERONTOLOGIA	4 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1588/2021 de 19/11/2021. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE	2 anos e 8 meses	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1590 de 25/11/2021. Curso ofertado com currículo inovador, autorizado nos termos do art. 81 da LDB, art. 14 da Resolução CNE /CP nº 3/2002 e art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.
PSICANÁLISE	4 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1559/2021 de 06/10/2021. Curso ofertado com currículo inovador, autorizado nos termos do art. 81 da LDB, art. 14 da Resolução CNE /CP nº 3/2002 e art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.
SERVIÇO SOCIAL ^[12]	4 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Reconhecido pela Portaria nº 472/2020 de 19/11/2020 com conceito 5.

ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA

ENGENHARIA AGRONÔMICA	5 anos	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1549/2021 de 29/10/2021.
ENGENHARIA AMBIENTAL	5 anos	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1550/2021 de 29/09/2021.
ENGENHARIA BIOMÉDICA	5 anos	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1544/2021 de 03/12/2021.
ENGENHARIA CIVIL	5 anos	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1114/2019 de 24/10/2019. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 anos	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	X	X	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 89 de 06/01/2022 com CPC 3 ^[11] .
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5 anos	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	X	X	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 89 de 06/01/2022 com CPC 3 ^[11] .

EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

ENGENHARIA DE SOFTWARE	4 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1408/2021 de 09/02/2021.
ENGENHARIA ELÉTRICA	5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 86 de 06/01/2022 com CPC 3 ^[11] .
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	X	X	Autorizado pela Resolução Nº 2307/2023 – CEPE de 07/12/2023.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	X	X	Autorizado pela Resolução Nº 2303/2023 – CEPE de 16/11/2023.
ENGENHARIA MECÂNICA	5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	X	X	Autorizado pela Resolução Nº 2334/2024 – CEPE de 10/01/2024
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, HUMANIDADES E LÍNGUAS						
ARTES VISUAIS	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Reconhecido pela Portaria nº 428 de 09/11/2023 com Conceito 5.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2 3	Reconhecido pela Portaria nº 42 de 31/03/2023 com Conceito 5.
EDUCAÇÃO FÍSICA ^[13]	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Reconhecido pela Portaria nº 23 de 21/03/2023 com Conceito 5.
FILOSOFIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3 e 2 2	Reconhecido pela Portaria nº 33 de 27/03/2023 com Conceito 5.
FÍSICA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1 3	Reconhecido pela Portaria nº 42 de 31/03/2023 com Conceito 5.
GEOGRAFIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Reconhecido pela Portaria nº 748 de 14/07/2022, com Conceito 5.
HISTÓRIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Reconhecido pela Portaria nº 902/2022 de 03/10/2022 com Conceito 5.
LETRAS	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3 e 1 3	Reconhecido pela Portaria nº 902/2022 de 03/10/2022 com Conceito 5.
MATEMÁTICA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1 3	Reconhecido pela Portaria nº 848 de 15/08/2022 com Conceito 5.
PSICOPEDAGOGIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2 1	Reconhecido pela Portaria nº 33 de 27/03/2023 com Conceito 5. Curso ofertado com currículo inovador, autorizado nos termos do art. 81 da LDB, art.

EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

						14 da Resolução CNE /CP nº 3/2002 e art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.
QUÍMICA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Reconhecido pela Portaria nº 848 de 15/08/2022 com Conceito 5.
SOCIOLOGIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2 e 3 2	Reconhecido pela Portaria nº 902/2022 de 03/10/2022 com Conceito 5.
TEOLOGIA ^[5]	3 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2 e 1 3	Reconhecido pela Portaria nº 604 de 23/05/2022, com conceito 5 - Retificada em 03/06/2022. Curso ofertado com currículo inovador, autorizado nos termos do art. 81 da LDB, art. 14 da Resolução CNE /CP nº 3/2002 e art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.
TEOLOGIA ^[6]	3 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2 e 1 1 e 3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 952 de 30/08/2021 com CPC 4 ^[11] .
TECNOLOGIA						
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS						
COACHING E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE nº 940/2019 de 15/03/2019. Aguarda publicação de renovação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
COMÉRCIO EXTERIOR	2 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 214 de 25/06/2020 com CPC 4 ^[11] .
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	19h	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1504/2021 de 16/08/2021. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
DESIGN DE ANIMAÇÃO	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1 e 3	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1118/2019 de 29/10/2019. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.

EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

DESIGN DE GAMES	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1 e 3	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1150/2019 de 29/11/2019. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
DESIGN DE INTERIORES	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1343 de 19/10/2020.
DESIGN DE MODA	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1344 de 19/10/2020.
DESIGN GRÁFICO	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1 e 3	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1115/2019 de 29/10/2019. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
GESTÃO COMERCIAL	2 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 214 de 25/06/2020 com CPC 4 ^[11] .
GESTÃO DE COOPERATIVAS	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1761/2022.
GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1389/2020 de 17/12/2020. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 214 de 25/06/2020 com CPC 4 ^[11] .
GESTÃO DE TURISMO	2 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Reconhecido pela Portaria nº 439/2017 de 19/05/2017 com conceito 4. Aguarda publicação de renovação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
GESTÃO DO E-COMMERCE E SISTEMAS LOGÍSTICOS	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 843 de 15/08/2022 com Conceito 5.
GESTÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 187 de 04/07/2023 com Conceito 5.
GESTÃO FINANCEIRA	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 214 de 25/06/2020 com CPC 4 ^[11] .

EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

GESTÃO GLOBAL TRADING: NEGÓCIOS, LOGÍSTICA E FINANÇAS GLOBAIS	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 166/2024 de 23/04/2024 com Conceito 5
LOGÍSTICA	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3 1	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 214 de 25/06/2020 com CPC 4 ^[11] .
MARKETING	2 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 214 de 25/06/2020 com CPC 4 ^[11] .
MARKETING DIGITAL	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 202/2017 de 20/10/2017. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	19h	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1586/2021 de 12/11/2021. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
PROCESSOS GERENCIAIS	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3 1	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 952 de 30/08/2021 com CPC 4 ^[11] .
SECRETARIADO	2 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Reconhecido pela Portaria nº 292/2016 de 08/07/2016 com conceito 4. Aguarda publicação de renovação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
DESIGN DE PRODUTO	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Autorizado pela Resolução CEPE PA - Nº 2313/2023 – CEPE DE 29 de novembro de 2023
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO PÚBLICA, POLÍTICA, JURÍDICA E SEGURANÇA						
GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 960/2019 de 01/04/2019.
GESTÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS	2 anos	X	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1371 de 19/11/2020. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.

**EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 37 de 12/02/2020 com conceito 5.
GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 1039/2017, de 04/10/2017 com conceito 5. Aguarda publicação de renovação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
GESTÃO DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 942/2019 de 29/03/2019. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
GESTÃO PÚBLICA	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Reconhecido pela Portaria nº 292/2016 de 08/07/2016 conceito 4.
INVESTIGAÇÃO PROFISSIONAL	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 273 de 28/07/2023 com Conceito 5.
MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1603/2021, de 09/12/2021. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
PERÍCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2,5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	X	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1809/2022.
SEGURANÇA PÚBLICA ^[1]	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 96 de 09/04/2020 com Conceito 5.
CRIMINOLOGIA	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	X	X	Resolução PA – Nº 299/2023 – de 31 de outubro de 2023
GESTÃO DE SERVIÇOS PENAIIS	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	X	X	Resolução PA – Nº 304/2023 – de 13 de novembro de 2023
INVESTIGAÇÃO FORENSE E PERÍCIA CRIMINAL	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	X	X	Resolução PA – Nº 309/2023 – de 14 de novembro de 2023
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE ÚNICA						
ACUPUNTURA ^[10]	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE PA - Nº 283/2023 de 13/06/2023.

EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1434/2021 de 07/04/2021.
ANÁLISES CLÍNICAS ^[10]	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE PA - Nº 267/2023.
AUDITORIA EM SAÚDE	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 160/2024 de 23/04/2024 com Conceito 5.
EDUCADOR SOCIAL	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	x	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 202/2017 de 20/10/2017. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
GASTRONOMIA	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1580/2021 de 03/11/2021. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
GERONTOLOGIA	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	x	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 959/2019 de 01/04/2019. Curso ofertado com currículo inovador, autorizado nos termos do art. 81 da LDB, art. 14 da Resolução CNE /CP nº 3/2002 e art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.
GESTÃO AMBIENTAL	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	x	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 112 de 04/02/2021 com CPC 3 ^[11] .
GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	x	Reconhecido pela Portaria nº 902/2022 de 03/10/2022 com Conceito 5.
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	x	Reconhecido pela Portaria nº 96 de 09/04/2020 com Conceito 5.
GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	x	Reconhecido pela Portaria nº 242 de 25/07/2022 com Conceito 5.
GESTÃO HOSPITALAR	2,5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	x	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 112 de 04/02/2021 com CPC 4 ^[11] .
MASSOTERAPIA ^[10]	2 anos	Interativo ^[1]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1.854/2022 de 26/09/2022.

**EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 1.040/2022 de 13/12/2022 com Conceito 5
RADIOLOGIA	3 anos	Interativo ^[1]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1877/2022 de 27 de outubro de 2022
SANEAMENTO AMBIENTAL	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	x	Reconhecido pela Portaria nº 33 de 27/03/2023 com Conceito 5.
ESTÉTICA E COSMÉTICA ^[10]	2,5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Conforme acordo estabelecido entre aluno e local conveniado	X	Autorizado pela Resolução CEPE nº 1086/2019 de 03/09/2019. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
PODOLOGIA ^[10]	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Conforme acordo estabelecido entre aluno e local conveniado	x	Reconhecido pela Portaria nº 191/2024 de 14/05/2024 com Conceito 5.
PSICOMOTRICIDADE ^[10]	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE PA - Nº 285/2023 de 13/06/2023.
QUIROPRAXIA ^[10]	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE PA - Nº 266/2023 de 22/02/2023.
TRICOLOGIA E CIÊNCIA COSMÉTICA ^[10]	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE PA - Nº 284/2023 de 13/06/2023.
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE - Nº 2296/2023 de 06/11/2023.
ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA						
ADMINISTRAÇÃO RURAL	2 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1521/2021 de 30/08/2021. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 4. Curso ofertado com currículo experimental, autorizado nos termos do art. 81 da LDB, art. 14 da Resolução CNE /CP nº 3/2002 e art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.
AGRICULTURA	2 anos e 8 meses	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1576/2021 de 29/10/2021.

EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

						Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
AGRONOMIA	2 anos e 8 meses	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1523/2021 de 31/08/2021. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2,5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 155 de 21/06/2023 com conceito CPC 3 ^[11] .
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	2 anos e 8 meses	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1548/2021 de 29/09/2021. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
BANCO DE DADOS	2,5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1893/2022 DE 03/11/2022. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
CIÊNCIA DE DADOS	2,5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1138/2019 de 05/11/2019.
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2 anos e 8 meses	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h e 19h50	1	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 437 de 18/06/2018 com conceito 5.
GESTÃO DA QUALIDADE	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h e 19h50	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1551/2021 de 29/09/2021. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2,5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 155 de 21/06/2023 com conceito CPC 3 ^[11] .
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	3 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1894/2022 DE 03/11/2022
JOGOS DIGITAIS	2,5 anos	<i>E-Learning</i> ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1895/2022 DE 03/11/2022

EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

MECATRÔNICA AUTOMOTIVA	2 anos	Interativo ^[2]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h e 19h50	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1144/2019 de 12/11/2019
PAISAGISMO E JARDINAGEM	2 anos	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1575/2021 de 29/11/2021.
PROCESSOS QUÍMICOS	2 anos e 8 meses	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 1112/2019 de 24/10/2019. Aguarda publicação de Reconhecimento do curso em DOU, após avaliação virtual, com conceito 5.
REDES DE COMPUTADORES	2,5 anos	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Reconhecido pela Portaria nº 161/2024 de 23/04/2024 com Conceito 5.
PECUÁRIA	2 anos e 8 meses	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 2314/2023 de 29/11/2023..
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	2 anos	E-Learning ^[4]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 às 21h40	X	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 2361/2024 de 08/02/2024.
LICENCIATURA						
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, HUMANIDADES E LÍNGUAS						
ARTES VISUAIS	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 155 de 21/06/2023 com conceito CPC 3 ^[11] .
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2 e 3	Reconhecido pela portaria nº 367 de 19/09/2023 com conceito 5.
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1 e 3	Reconhecido pela Portaria nº 1.097/2022 de 20/12/2022 com Conceito 5. Curso ofertado com currículo inovador, autorizado nos termos do art. 81 da LDB, art. 14 da Resolução CNE /CP nº 3/2002 e art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Reconhecido pela Portaria nº 166/2024 de 23/04/2024 com Conceito 5. Curso ofertado com currículo inovador, autorizado nos termos do art. 81 da LDB, art.

**EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

						14 da Resolução CNE /CP nº 3/2002 e art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.
EDUCAÇÃO FÍSICA ^[13]	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Reconhecido pela Portaria nº 902/2022 de 03/10/2022 com Conceito 5.
FILOSOFIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3 e 2	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 155 de 21/06/2023 com conceito CPC 4 ^[11] .
FÍSICA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1 3	Reconhecido pela Portaria nº 42 de 31/03/2023 com Conceito 5.
GEOGRAFIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 155 de 21/06/2023 com conceito CPC 3 ^[11] .
HISTÓRIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 155 de 21/06/2023 com conceito CPC 4 ^[11] .
LETRAS - INGLÊS	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução Nº 1459/2021 de 11/06/2021.
LETRAS - LIBRAS	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	X	Autorizado pela Resolução Nº 1870/2022 de 19/10/2022.
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3 e 1	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 913/2018 de 27/12/2018 com CPC 4 ^[11] . Alteração do nome do curso pela Resolução Nº 2167/2023 – CEPE de 25/07/2023.
MATEMÁTICA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3 e 3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 155 de 21/06/2023 com conceito CPC 3 ^[11] .
MÚSICA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Reconhecido pela Portaria nº 843 de 15/08/2022 com Conceito 4.
PEDAGOGIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	1 e 3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 913/2018 de 27/12/2018 com CPC 4 ^[11] .
PSICOPEDAGOGIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2 e 1	Reconhecido pela Portaria nº 902/2022 de 03/10/2022 com Conceito 5. Curso ofertado com currículo inovador, autorizado nos termos do art. 81 da LDB, art. 14 da Resolução CNE /CP nº 3/2002 e art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.

**EDITAL Nº 87/2024 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA E
DISTÂNCIA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

QUÍMICA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	3	Reconhecido pela Portaria nº 843 de 15/08/2022 com Conceito 5.
SOCIOLOGIA	4 anos	Híbrido ^[3]	Conforme calendário acadêmico	Entre 18h30 e 21h40	2 e 3	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 155 de 21/06/2023 com conceito CPC 3 ^[11] .

[1] Para o curso de Tecnologia em Segurança Pública há a obrigatoriedade de apresentação de documento oficial que comprove o vínculo empregatício na área de Segurança Pública em Órgão Público.

<http://portal.mec.gov.br/catalogo-nacional-dos-cursos-superiores-de-tecnologia->

[2] Interativo: Curso com transmissão de aulas interativas, de acordo com cronograma de aulas de cada curso.

[3] Híbrido: A metodologia de ensino e aprendizagem híbrida combina o uso de tecnologias digitais com interações grupais presenciais no polo de apoio presencial, visando o protagonismo estudantil, é um modelo que busca combinação de forma sustentada e incrementada do ensino online com presencial.

[4] E-Learning: Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) sem aulas interativas via satélite.

[5] Bacharelado em Teologia (Doutrina Católica): O curso oferta componentes curriculares voltados para a construção de uma formação cristã e católica, proporcionando conhecimentos dentro da doutrina da Igreja Católica. (A titulação do aluno formado é "Bacharel em Teologia").

[6] Bacharelado em Teologia (Doutrina Bíblica Interconfessional): O curso oferta componentes curriculares voltados para o estudo bíblico e cristão, a partir das maiores tradições religiosas (Ex.: Católica, Assembleia de Deus, Igrejas Emergentes presentes na história atual da sociedade brasileira. (A titulação do aluno formado é "Bacharel em Teologia").

[7] E-Learning: Curso realizado via AVA UNIVIRTUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) com aulas interativas via satélite.

[8] Bacharelado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda: O curso terá apenas livros digitais.

[9] Bacharelado em Jornalismo: O curso terá livros digitais;

[10] **CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA - COM ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS** – Fica ciente o candidato aos cursos de Tecnologia em: Estética e Cosmética, Podologia, Massoterapia; Tricologia e Ciência Cosmética, Psicomotricidade; Quiropraxia; Análises Clínicas e Acupuntura quanto a obrigatoriedade de realização de Atividades Práticas, que devem ser realizadas de forma presencial, em local indicado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, ou em ambiente profissional indicado pelo estudante, desde que atenda os critérios para realização das Atividades Práticas, a partir do estabelecimento de convênio entre as instituições.

[11] CPC: Conceito Preliminar de Curso - Para agregar ao processo de avaliação da educação superior critérios objetivos de qualidade e excelência dos cursos, o Inep criou um novo indicador. O Conceito Preliminar de Curso (CPC) vai de 1 a 5 e, como o próprio nome diz, é um indicador prévio da situação dos cursos de graduação no país. Para que os valores se consolidem, e representem efetivamente o que se espera de um curso em termos de qualidade e excelência, comissões de avaliadores farão visitas in loco para corroborar ou alterar o conceito obtido preliminarmente.

O CPC será divulgado anualmente, junto com os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, o Enade. Operacionalmente, cursos que obtiverem CPC 1 e 2 serão automaticamente incluídos no cronograma de visitas dos avaliadores do Inep. Os demais casos, ou seja, cursos com conceito igual ou maior que 3, podem optar por não receber a visita dos avaliadores e, assim, transformar o CPC em conceito permanente.

Consolidado o processo de avaliação conduzido pelo Inep, cursos com conceito 3 serão aqueles que atendem plenamente aos critérios de qualidade para funcionarem. Da mesma forma, cursos com conceito 5 serão cursos de excelência, devendo ser vistos como referência pelos demais. O conceito permanente servirá como referência para subsidiar o processo de regulação dos cursos de graduação no país.

O referido conceito é composto por diferentes variáveis, que traduzem resultados da avaliação de desempenho de estudantes, infraestrutura e instalações, recursos didático-pedagógicos e corpo docente. As variáveis utilizadas em sua composição foram retiradas do Enade, incluindo o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e o questionário socioeconômico – e do Cadastro de Docentes 2007.

FONTE: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/127-perguntas-frequentes-911936531/educacao-superior-399764090/13074-o-que-e-o-conceito-preliminar-de-curso>.

[12] Fica ciente o candidato ao curso de Bacharelado em Serviço Social que terá que realizar Estágios obrigatórios a cada 14 semanas a partir de do Ciclo III (terceiro ano) após cumprido todos os pré-requisitos.

[13] Fica ciente que o candidato ao curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física terá que participar das aulas práticas presenciais do respectivo curso em locais e horários específicos, conforme agendamento da instituição, nas disciplinas de caráter de conhecimento aplicado, como vôlei, jogos, brincadeiras, ginásticas e outras.

[14] BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO: A partir do segundo módulo do curso de Arquitetura e Urbanismo, os alunos terão um dia de aula semanal obrigatória por videoconferência, com controle de frequência.

As aulas serão agendadas a cada grupo de 25 alunos, sendo que, os dias de aula serão agendados de acordo com a disponibilidade de professores, podendo acontecer de segunda a sexta-feira, no horário das 19h e 20h, 20h e 21h, 21h e 22h.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REMANESCENTE DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaro para fim específico de atender ao **item 04** do edital do “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UNINTER 2024”, para ingresso de estudantes quilombolas do Centro Universitário Internacional (UNINTER) que o(a) candidato (a) _____,

CPF: _____, RG: _____, pertencente a Comunidade Quilombola _____, situada no município de _____, estado de _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que o Centro Universitário Internacional, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

_____, _____ de _____ de _____.

1 - Liderança/Presidente da Associação Quilombola Nome: _____

Identidade: _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ou

2 - Representante da Fundação Cultural Palmares Nome: _____

Identidade: _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ETNIA E VÍNCULO COM A COMUNIDADE INDÍGENA

Eu _____, portador do
RG: _____ UF: _____ DECLARO para os fins de INSCRIÇÃO na seleção 2024, específica para
INGRESSO de CANDIDATOS **INDÍGENAS** E QUILOMBOLAS que pertenço a etnia _____.

Atualmente resido em:

() área indígena () área urbana no endereço abaixo indicado.

Endereço: _____ nº _____

município: _____ CEP: _____ Estado: **Paraná** Telefone/Celular para

contato: _____ e-mail: _____ por ser expressão da verdade assino:

Cidade e data

Assinatura do (a) candidato (a)

Atenção! Nos quadros a seguir é obrigatório as assinaturas devidamente identificadas de duas distintas lideranças indígenas.

Liderança 1
Assinatura da Liderança Indígena
Nome legível da Liderança Indígena
Nº RG da Liderança Indígena

Liderança 2
Assinatura da Liderança Indígena
Nome legível da Liderança Indígena
Nº RG da Liderança Indígena

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FUNAI

Atenção! A falta de preenchimento por parte do representante da FUNAI para candidatos indígenas nos respectivos espaços abaixo sinalizados com nome do candidato, comunidade a que pertence e respectiva localização, bem como a falta de assinatura do representante ou não apresente documentação semelhante poderão resultar no indeferimento do pedido de inscrição no Processo Seletivo e não poderá ser revertida.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a Lei 5.371/1/1987. ATESTA para os devidos fins que _____ declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com a comunidade indígena _____

_____ de _____ 2024.

Assinatura do (a) servidor(a) da FUNAI com identificação do cargo e matrícula ou carimbo